



PROCESSO SELETIVO EDITAL N° 0012/2019
DIVULGAÇÃO DO PARECER RELATIVO AOS RECURSOS AFETOS À DIVULGAÇÃO DO GABARITO
OFICIAL PRELIMINAR DA PROVA OBJETIVA

O Prefeito Municipal de Joaçaba, Estado de Santa Catarina, Senhor Jucelino Jorge Ferraz, e a Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, tornam pública a decisão dos recursos apresentados em face da divulgação do gabarito oficial preliminar da prova objetiva:

Inscrição	Cargo	Questão	Solicitação	Situação
453342	Professor Educação Infantil	10	Aduz que nenhuma das alternativas está correta, requerendo a anulação.	A Lei Orgânica do Município, no art. 33, é clara nas atribuições privativas do Prefeito. E sendo de competência privativa, o verbo realizar deve ser interpretado como dispor, confeccionar, decretar, resolver; situação que demonstra a interpretação errônea conceitual das "competências de natureza privativa." RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE O GABARITO.
452862 453342 452429	Professor Educação Infantil	11	Aduzem que a questão possui duas alternativas corretas, quais sejam, "A e B".	A questão é clara no sentido de que se refere ao art. 54, do Estatuto da Criança e do Adolescente, onde o <i>caput</i> do referido artigo estabelece que: "Art. 54. É dever do Estado assegurar <u>à criança e ao adolescente</u> :", e o inciso I prevê: "I - ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive <u>para os que a ele não tiveram acesso na idade própria</u> :". A alternativa "A" limita a somente " <u>crianças</u> ", <i>verbis</i> : "Ensino fundamental, obrigatório e gratuito, inclusive <u>para as crianças que não tiveram acesso em idade própria</u> ". Assim, limitando a alternativa "A" somente a crianças enquanto o art. 54, <i>caput</i> e inciso I, do ECA, garante a crianças e adolescentes, a referida alternativa da questão está incorreta, estando correta somente a alternativa "B". RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE O GABARITO.
452396	Professor Educação Infantil	20	Aduz que a questão está equivocada.	A questão não utiliza no enunciado o termo LEIS, e sim, documentos, assim, o que permite inserir



MUNICÍPIO DE JOAÇABA – ESTADO DE SANTA CATARINA

PROCESSO SELETIVO N. 0012/2019

Av. XV de Novembro, 378, Centro, CEP: 89.600-000, Joaçaba/SC

Fone: (49) 3527 8800 – www.joacaba.sc.gov.br

				<p>documentos reguladores e orientadores. Se a questão utilizasse a expressão LEGISLAÇÃO ou MARCO LEGAL ter-se-ia como resposta a LETRA B. No entanto, a questão utiliza a expressão “documentos importantes”. Assim, correta a alternativa “A” pois é a que cita o maior número de documentos. Ademais, o segundo argumento trazido pelo candidato, argumento sucessivo, o qual requereu a análise em caso do primeiro ser indeferido, não traz o pedido (anulação, alteração de gabarito, etc), o que leva também ao indeferimento do recurso no que se refere ao segundo argumento, nos termos do item 7.3, do Edital.</p> <p>RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO, MANTENDO-SE O GABARITO.</p>
--	--	--	--	--

Joaçaba/SC, em 27 de dezembro de 2019.

JUCELINO JORGE FERRAZ

Prefeito em exercício